



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE REDAÇÃO - PL Nº 46/2023

SOBRE: Dispõe sobre a denominação de “Orioaldo Garcia Guazeli” a Área Pública incorporada ao sistema viário, no Loteamento Jardim Conceição, nesta cidade, e dá outras providências.

Esta Comissão apresenta a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada de “Orioaldo Garcia Guazeli” a Área Pública incorporada ao sistema viário, localizada entre a Rua Azevedo Figueiredo e Rua Joaquim Antônio dos Santos, no Loteamento Jardim Conceição, nesta cidade.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/C., 12 de dezembro de 2023.

FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE
Presidente - Relator

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Membro

JOSÉ VINÍCIUS CAMPOS AITH
Membro